

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Riachuelo

OBJETO: Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de projetos complementares da obra de reforma da Praça Francisco Leite, localizada no município de Riachuelo.

SERVIÇOS PRESTADOS: Levantamento topográfico e Elaboração de Projetos de: Iluminação Pública, Instalações Elétricas, Estrutural; Hidrossanitário; Sinalização; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Orçamento.

VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total dos serviços é de R\$ 31.350,00 e deverá ser pago integralmente pela Prefeitura no ato de entrega dos projetos.

PRAZO E PREÇOS: Os projetos serão entregues em até 60 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, e terão custo total de R\$ 31.350,00. Neste valor estão incluídos os custos referentes à mobilização e desmobilização da equipe, além da impressão de uma via dos projetos.

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta é válida por 60 dias.

Atenciosamente,

LEIDE JESSICA
REINOL
MENEZES:0120572
9585

Assinado de forma digital
por LEIDE JESSICA REINOL
MENEZES:01205729585
Dados: 2023.07.17
13:36:01 -03'00'

LEIDE JESSICA REINOL MENEZES
Sócia Proprietária

São Cristóvão/SE, 17/07/2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.853.228/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2022	
NOME EMPRESARIAL ELEMENTAR SOLUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELEMENTAR SOLUCOES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 101 KM 107	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BOX 1	
CEP 49.100-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SANTA RITA	MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEIDEJESSICA91@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 9904-1373/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 10:04:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

I ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ELEMENTAR SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.853.228/0001-50
NIRE: 28.200.811.138

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados, **LEIDE JESSICA REINOL MENEZES**, brasileira, maior, natural de Aracaju – SE, nascida em 25/08/1985, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 1.474.945 SSP/SE, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 012.057.295-85, residente e domiciliada na Rua Quirino, nº 1020, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49040-700, Aracaju – SE, única sócia da empresa **ELEMENTAR SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 48.853.228/0001-50, localizada na Rodovia BR 101 KM 107, SN, Box 1, Bairro Parque Santa Rita, CEP 49100000, São Cristóvão – SE, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE) em 06/12/2022, sob o NIRE de nº 28.200.811.138, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as condições e Cláusulas Seguintes:

- a) Alterar o Objeto para: Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Agências de viagens; Operadores turísticos; Serviços de reservas e outros serviços de turismo; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Obras de montagem industrial; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Perfuração e construção de poços de água; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Atividades paisagísticas.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **ELEMENTAR SOLUÇÕES LTDA** tendo como nome de fantasia **ELEMENTAR SOLUÇÕES**, com sede na Rodovia BR 101 KM 107, SN, Box 1, Bairro Parque Santa Rita, CEP 49100000, São Cristóvão – SE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país por deliberação da sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Agências de viagens; Operadores turísticos; Serviços de reservas e outros serviços de turismo; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operac de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Obras de montagem industrial; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Perfuração e construção de poços de água; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Atividades paisagísticas. Objeto este que poderá ser ampliado ou modificado mediante a deliberação dos quotistas.

Parágrafo Único: O local servirá como escritório de contato da empresa e as atividades serão exercidas em locais de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000,00 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pela sócia, como segue:

LEIDE JESSICA REINOL MENEZES, Com 300.000 cotas de R\$ 1,00 (um) cada, equivalente a 100% do capital social.	R\$ 300.000,00
Total do Capital Social.....	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sócia remanescente, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las. A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outra(s) sócia(s), assistindo a este(s), o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

O início das operações terá lugar na data de registro deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida, pela sócia, **LEIDE JESSICA REINOL MENEZES**, conforme indicado na forma deste Instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Único: A sócia não poderá, em qualquer circunstancia, praticar atos de li nome da sociedade, tais como a prestação de garantias (Avais e Fianças) de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão da sócia nos termos do art. 1.085 do Novo Código Civil Brasileiro. Página 3 de 5

CLÁUSULA NONA

A(s) sócia(s) administradora(s) terá(o) direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócias, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA

No dia 31 de dezembro de cada ano, a(o) administradora(s) procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos será distribuído e suportado pela sócia, proporcionalmente às quotas do capital social que detiver.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as cotas e designarão administradora quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer da sócia será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo a(s) sócia(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Parágrafo Único: Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ao) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião da sócia, a ser convocado previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

A convocação das reuniões da sócia se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

As deliberações sociais, mesmo que impliquem modificações do presente contrato, serão tomadas por maioria de capital, salvo se relativas a direito individual de sócio, que não poderão ocorrer sem seu consentimento expresso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A(s) administradora(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Aracaju - SE, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavram este instrumento, em via única, que será assinada pela sócia e arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

São Cristóvão – SE, 08 de fevereiro de 2023

LEIDE JESSICA REINOL MENEZES
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELEMENTAR SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01205729585	LEIDE JESSICA REINOL MENEZES



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023 12:50 SOB Nº 20230061010.
PROTOCOLO: 230061010 DE 09/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301863517. CNPJ DA SEDE: 48853228000150.
NIRE: 28200811138. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
ELEMENTAR SOLUCOES LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME LEIDE JESSICA REINOL MENEZES				
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1474945 SSP SE				
CPF 012.057.295-85		DATA NASCIMENTO 25/08/1985		
FILIAÇÃO LUIZ MARIO DE MENEZES JOANA DOS SANTOS REINOL				
PERMISSÃO B		ACC B		CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 05009441380		VALIDADE 01/12/2024		1ª HABILITAÇÃO 16/08/2010
OBSERVAÇÕES				
<i>Leide Reinol Menezes</i>				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL ARACAJU, SE		DATA EMISSÃO 04/12/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
71546798960 SE023099763				
SERGIPE				
DENATRAN		CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1924053735



1924053735

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



LEIDE JESSICA REINOL MENEZES
R MAJ J P LOBO, 00100 COND VISTA HORIZONTE APT 504
FAROLANDIA
49032-153 ARACAJU SE

Código
550/006056121

Vencimento
05/08/2023 Valor
462,70

CPF/CNPJ
012.057.295-85

Forma de Pagamento
DÉBITO AUTOMÁTICO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSSE MINHA CLARO.COM.BR

002/009

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- CLARO STREAMING HD HBO
- Claro net virtua
- SERVIÇOS MÓVEIS

Claro-club

Saldo de pontos em 15/07/23 9,75
Pontos resgatados em 07/23 0

descrição

total

Claro net virtua	114,83
SERVIÇO STREAMING	42,67
Serviços Móveis	305,20

Valor total
462,70

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua	
01/07/23 A 31/07/23 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 500 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	114,83
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	114,83
Total Claro net virtua	114,83

SERVIÇO STREAMING

Mensalidade Serviço Streaming	
01/07/23 A 31/07/23 MENSALIDADE STREAMING BOX CLARO STREAMING HD HBO	42,67
Sub-Total Mensalidade Serviço Streaming	42,67
Total SERVIÇO STREAMING	42,67

Serviços Móveis

Mensalidade Claro	305,20
Total Serviços Móveis	305,20

FIQUE ATENTO CONTRA FRAUDES E UTILIZE SEMPRE OS CANAIS OFICIAIS DA CLARO.

A Claro **não entra em contato** por telefone ou WhatsApp com seus clientes para falar sobre:



INTERRUPÇÃO DE SUA INTERNET



INTERRUPÇÃO DE SINAL DA SUA TV



ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO



INDICAR SERVIÇOS DE OUTRAS OPERADORAS



Juntos contra a fraude. Conheça nossos **Canais Oficiais** e saiba mais em: claro.com.br/seguranca.

Você merece o novo.

! Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
550223166480774, 55021314353611,
550213103799550, 550213078365601,
550213078365585

Autenticação Mecânica

DÉBITO AUTORIZADO - BANCO BRADESCO S.A.

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. Caso não ocorra o débito em sua conta corrente, dirija-se a um dos bancos conveniados abaixo ou acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login e efetue o pagamento.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente LEIDE JESSICA REINOL MENEZES	Identificação para Débito NET SERVICOS 5500060561211	Mês Referência Julho/2023	Vencimento 05/08/2023	Valor 462,70
--	--	-------------------------------------	---------------------------------	------------------------

84610000004-7 62700162202-6 30805550000-0 00248935811-5





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELEMENTAR SOLUCOES LTDA
CNPJ: 48.853.228/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:57 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024. ✓

Código de controle da certidão: **5A3B.2630.9B2B.2A31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 350411 / 2023

Inscrição Estadual: 271897325

Razão Social: ELEMENTAR SOLUCOES LTDA

CNPJ: 48853228000150

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Endereço: RODOVIA BR 101 KM 107 BOX 1; SN , PARQUE SANTA RITA - SAO CRISTOVAO CEP:
49100000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **11/08/2023** , válida até **10/09/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230811DI43ZU

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 350412/2023**

Inscrição Estadual: 27.189.732-5
Razão Social: ELEMENTAR SOLUCOES LTDA
CNPJ: 48.853.228/0001-50
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 107 BOX 1; SN
PARQUE SANTA RITA - SAO CRISTOVAO CEP: 49100000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **11/08/2023 08:38:49**, é válida até **10/09/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 11 de Agosto de 2023

Autenticação:20230811DI9MQK

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Bandeira, 520-Centro Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 18/07/2023.

Nome: ELEMENTAR SOLUCOES LTDA	Sequencial: 140684
CPF/CNPJ: 48.853.228/0001-50	Validade: 16/09/2023 ✓
Endereço: ROD BR 101 KM 107 SN BOX 1;PONTO DE REFERENCIA: Localização: POV. ANINGAS SÃO CRISTÓVÃO 49100000	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, 18 de Julho de 2023.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

2DF7A99CD91DAA0A5C50416211FA4D9B0039D6D8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.853.228/0001-50
Razão Social: ELEMENTAR SOLUCOES LTDA
Endereço: ROD BR 101 KM 107 SN BOX 1 / PAQ SANTA RITA / SAO CRISTOVAO / SE / 49100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

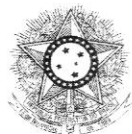
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080320053201745541

Informação obtida em 11/08/2023 08:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEMENTAR SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.853.228/0001-50
Certidão nº: 35590264/2023
Expedição: 18/07/2023, às 08:55:02
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEMENTAR SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.853.228/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	ELEMENTAR SOLUÇÕES LTDA		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	São Cristóvão	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 48.853.228/0001-50
Data da Emissão:	11/08/2023 08:38	Data de Validade:	* 10/09/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003592579 *	Nº da Autenticidade:	* 6718988386 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.